



Boletim de Serviço Eletrônico em 01/10/2018
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 40/2018/CAC - CGAB/IFRO, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

PROCESSO SEI Nº 23243.020363/2018-41

DOCUMENTO SEI Nº 0362422

EDITAL INTERNO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PRODUTIVIDADE

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - *CAMPUS CACOAL*, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, por intermédio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação – DEPESP torna pública a presente chamada para seleção interna para Bolsas de Produtividade em Pesquisa, com concessão de apoio financeiro a Docentes e Técnicos (taxa de bancada), essa compreendendo as seguintes modalidades: 03 bolsas (Especialista); 10 bolsas (Mestrado); 02 bolsas (Doutorado) no âmbito do IFRO - *Campus Cacoal*.

1. OBJETIVOS

1.1. Esta chamada tem por objetivo selecionar – no âmbito do Instituto Federal de Rondônia (IFRO) - *Campus Cacoal* – propostas que integrem as atividades de ensino, pesquisa e extensão, a fim de:

- Estimular os docentes e técnicos à produção científica, tecnológica, bem como da inovação – essas a partir das suas respectivas áreas do conhecimento.
- Promover ações que oportunizem na melhoria do processo ensino-aprendizado e na transferência de sua tecnologia no Estado de Rondônia, por conseguinte, do Brasil.
- Propiciar maior integração com projetos que a partir da sua diversidade possa fortalecer ações de cidadania, educacionais, culturais, técnicas e inovações ao benefício comum da sociedade.

2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

2.1. Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios e sua ausência resultará em indeferimento da proposta.

2.2. Quanto ao proponente

2.2.1. O proponente, responsável pela apresentação da proposta, deve atender, obrigatoriamente, aos itens abaixo:

- Ser servidor(a) ativo(a), efetivo(a) ou substituto(a) do Instituto Federal de Rondônia, *Campus Cacoal*.
- Possuir graduação ou pós-graduação (*lato sensu* ou *stricto sensu*) na área da proposta submetida.
- Ser, obrigatoriamente, o(a) proponente da proposta.
- Ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado (mês da submissão da proposta).
- Pertencer e estar cadastrado em Grupo de Pesquisa do IFRO (*mínimo de seis meses de cadastro*) certificado no Diretório de Grupos de Pesquisa (DGP) do CNPq.
- Não possuir pendências com o programa pesquisa do IFRO: PROPESP e DEPESP, *Campus Cacoal*.
- Ser titular de conta corrente para recebimento do recurso.

2.2.1.1. O vínculo institucional deve estar informado no Currículo Lattes do proponente, nos campos “Resumo” ou “Atuação Profissional”.

P.S.: *O docente substituto só poderá concorrer, caso o contrato de trabalho com o IFRO, Campus Cacoal compreenda o tempo de vigência do projeto.*

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As propostas aprovadas serão financiadas com recursos no valor global de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), distribuídos da seguinte maneira: **R\$ 6.000,00 - 03 bolsas (Especialista); R\$ 20.000,00 - 10 bolsas (Mestrado); R\$ 4.000,00 - 02 bolsas (Doutorado)** de acordo com os critérios definidos neste Edital.

3.2. A utilização dos recursos financeiros deverá ocorrer no período de execução do projeto, cuja duração será de doze (doze) meses, de outubro/2018 a setembro/2019. O financiamento das propostas compreende a concessão de bolsas para o aperfeiçoamento das atividades técnicas e científicas no ensino – pesquisa - extensão. Os recursos previstos no Edital serão destinados somente ao financiamento de **BOLSA** para o proponente.

P.S.: *O proponente que estiver recebendo bolsa Interna e Externa ao IFRO não poderá participar do pleito do presente Edital.*

3.3. O valor a ser concedido como auxílio à pesquisa (taxa de bancada) será de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** por projeto aprovado, pago, em parcela única, no mês de outubro de 2018.

3.3.1 O auxílio à pesquisa será pago pela rubrica 339020 (Auxílio Financeiro a Pesquisadores), diretamente na conta corrente do proponente do projeto – este em consonância com a RESOLUÇÃO Nº 23 CONSUP/IFRO, de 9 de julho de 2015.

3.4. Quanto às bolsas para os proponentes de projetos

3.4.1. Do valor global do recurso, **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) serão disponibilizados na forma de auxílio à pesquisa (bolsas aos proponentes de projetos).

3.4.2. A cada proponente de projeto classificado dentro do limite estabelecido neste Edital será concedido o valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, pago, em parcela única, no mês de outubro de 2018.

3.4.3. O auxílio (bolsa) será pago pela rubrica 339020 (Auxílio Financeiro a Pesquisadores), depositado diretamente na conta bancária do proponente do projeto.

3.5. Quanto ao remanejamento de recursos

3.5.1. O remanejamento dos recursos obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

- custear integralmente propostas aprovadas dentro do limite estabelecido nesta seleção, obedecendo à ordem de classificação geral dos projetos.

3.5.2. O critério de remanejamento de recursos será a ordem de classificação das propostas, até que se contemplem todas as propostas aprovadas e se atinja o valor global estabelecido neste Edital.

4. DAS PROPOSTAS, DA DOCUMENTAÇÃO E DA SUBMISSÃO

4.1. Das propostas

4.1.1. As propostas deverão ser submetidas a uma das seguintes Modalidades:

- a) **RS 6.000,00 - 03 bolsas (Especialista).**
 b) **RS 20.000,00 - 10 bolsas (Mestrado).**
 c) **RS 4.000,00 - 02 bolsas (Doutorado).**

4.1.2. As propostas apresentadas deverão consistir em projetos de duração de 12 (doze) meses, de acordo com a vigência prevista neste edital (outubro/2018 a setembro/2019).

4.1.3. Serão consideradas elegíveis propostas que integrem as atividades de Ensino – Pesquisa – Extensão, conforme dispõe o Estatuto do Instituto Federal de Rondônia – RESOLUÇÃO Nº 61/CONSUP/IFRO, de 18 de dezembro de 2015.

4.1.4. Não são elegíveis propostas contempladas com recursos financeiros em editais anteriores (PROPESP ou DEPESP).

4.1.5. Cada servidor poderá submeter apenas uma proposta como proponente de projeto. Caso sejam enviadas mais de uma proposta, será considerada apenas a última submetida durante o período de inscrições estabelecido neste Edital.

4.2. Da documentação necessária

4.2.1. As propostas submetidas a este Edital deverão conter:

a) Formulário de envio de proposta.

b) Proposta de pesquisa/publicação de Artigo ou Resenha Científica publicados em Revista Qualis – Livro – Compêndio (ÚNICA AUTORIA), (dentro do período de 12 meses), a partir da vigência do Edital.

- A proposta deverá ter entre 5 (cinco) e 10 (dez) páginas (excetuando-se os anexos e apêndices), fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento um e meio entre linhas. A numeração das páginas deverá ser feita desde a primeira lauda no canto superior à direita. O projeto deverá conter, obrigatoriamente, os itens descritos no **Anexo B** (Título e subtítulo, Linha de pesquisa, Grupo de Pesquisa, Apresentação, Objetivo Geral e Específicos, Justificativas: Interna e Externa, Materiais e Métodos, Resultados Esperados, Cronograma de Atividades [até a publicação do(s) trabalho(s)], Referências e Obras Consultadas).

P.S.: Pesquisa envolvendo seres humanos ou animais, respectivamente; ou Termo de Esclarecimento, assinado pelo proponente do projeto, que ateste a dispensabilidade de registro ou avaliação pelos sistemas CEPI/CONEP/CEUA é de responsabilidade do proponente apresentar as documentações específicas sob pena de **Negativa da Proposta**.

c) Currículo da Plataforma Lattes (Resumido) atualizado durante o período de submissão da proposta.

d) Tabela de Pontuação devidamente preenchida.

e) Cópia de RG e CPF (ou documento oficial com foto em que conste o número do RG e CPF).

f) Cópia de cartão bancário (contendo número de conta, agência, dígito verificador) do proponente (bolsista).

4.3. Da submissão

4.3.1. Os documentos deverão ser enviados pelo proponente da proposta para o e-mail: depesp.cacoal@ifro.edu.br, no período de 01 de outubro de 2018 a 15 de outubro de 2018. No assunto do e-mail deverá conter as seguintes especificações – exemplo: santos-especialista-edital-nº/DEPESP2018.

4.3.2. Os arquivos devem ser organizados, em dois arquivos no formato **.pdf**, da seguinte forma:

a) O primeiro arquivo deve conter os documentos descritos da alínea **A, C, D, E, F**, do item 4.2.1;

b) O segundo arquivo deve conter os documentos descritos na alínea **B**, do item 4.2.1;

4.3.2.1. A falta de, pelo menos, uma das documentações mencionadas, bem como o envio de proposta em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital, desqualificará automaticamente a proposta.

4.3.3. Na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última recebida.

4.3.4. Constatado o envio de propostas idênticas por proponentes diferentes, ambas as propostas serão eliminadas do processo de seleção.

4.3.5. O proponente receberá, após o envio, um e-mail para confirmar a submissão da proposta.

5. JULGAMENTO**DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

A seleção das propostas submetidas ao Instituto Federal de Rondônia, *Campus* Cacoal, em atendimento a esta Chamada, será realizada por intermédio de avaliação do mérito técnico-científico e de análise do currículo do proponente do projeto. Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas:

5.1. Etapa I – Quanto ao mérito técnico-científico

As propostas serão avaliadas por 5 (cinco) consultores *ad hoc*, preferencialmente externos ao IFRO, selecionados de acordo com a capacidade científica, produtividade e experiência acadêmica (Brasil e Exterior).

5.1.1. Entende-se por consultores *ad hoc* pesquisadores doutores, de comprovada capacidade científica e/ou técnica no contexto acadêmico.

5.1.2. A nota dos projetos no que concerne ao mérito técnico-científico será formada a partir dos critérios estabelecidos no quadro abaixo.

Quadro 1. Critérios e pontuações atribuídas para avaliação das propostas.

CRITÉRIOS	BREVE DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Título e Subtítulo		05
Linha de pesquisa, Grupo de Pesquisa		05
Apresentação		05
Objetivo Geral e Específicos		15
Justificativas: Interna e Externa		20
Materiais e Métodos		15
Resultados Esperados		15
Cronograma de Atividades [até a publicação do(s) trabalho(s)]		10
Referências e Obras consultadas		10
TOTAL		100

5.1.3. Os avaliadores atribuirão a cada proposta nota de 0 (zero) a 100 (cem), cuja **SOMA TOTAL** será a nota final, eliminada a proposta que obtiver média inferior a 60 (sessenta pontos).

5.2. Etapa II – Quanto à análise do currículo do proponente da proposta

Os currículos serão analisados por uma Comissão designada pelo Diretor Geral, *Campus* Cacoal-IFRO.

5.2.1. Esta etapa constará da análise do currículo do proponente da proposta.

5.2.2. Os itens considerados, suas pontuações e o limite máximo de pontos estão discriminados na Tabela de Pontuação deste Edital.

5.2.3. Somente serão pontuados os itens exigidos na Tabela de Pontuação.

Quadro 2. Critérios a serem considerados na Análise do Currículo do Proponente do Projeto.

TABELA DE PONTUAÇÃO		
ITENS DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Titulação (maior e não acumulativa)		30 pontos
Doutor	30	30
Mestre	20	
Especialista	15	
Produção científica (entre 2013 e 2018)		45 pontos
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador Qualis A1, A2	08	45
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador Qualis B1 ou B2	06	
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador Qualis B3, B4 ou B5	04	
Resumo expandido publicado em anais de eventos com ISBN ou ISSN	04	
Resumo simples publicado em anais de eventos com ISBN ou ISSN	01	
Autoria e/ou Organização de Livro publicado com ISBN	05	
Autoria e/ou Organização de Livro publicado com ISBN e DOI	06	
Capítulos de Livro publicado com ISBN	05	
Capítulos de Livro publicado com ISBN e DOI	06	
Patente requerida	05	
Patente concedida	07	
Registro de <i>Software</i> requerido	06	
<i>Software</i> registrado	07	
TOTAL		

P.S.: A título de comprovação, o proponente deverá anexar os comprovantes da produção técnica/científica especificada na Tabela de Pontuação deste Edital em **.pdf** em ordem cronológica a partir: **Capa, Folha de Rosto, Ficha Catalográfica contendo ISSN/ISBN/DOI, Sumário, Introdução ou Apresentação ou Prefácio, Contracapa**); no que tange as questões da **Patente e Software** – anexar documentação de registro.

5.2.4. Não serão avaliados os títulos que não obedecerem ao que foi estipulado neste Edital.

5.2.5. Os pontos que excederem o valor máximo em cada item, de acordo com a Tabela de Pontuação, serão desconsiderados.

5.2.6. Para análise do currículo do proponente serão consideradas, exclusivamente, as informações declaradas no currículo do pesquisador disponível para consulta na Plataforma Lattes.

5.2.7. Não serão consideradas informações incompletas, inseridas fora do local apropriado no currículo ou inseridas após a data de encerramento das inscrições.

5.3. Quanto à classificação final das propostas

5.3.1. A nota final (NF) das propostas será definida da seguinte forma:

a) a nota da proposta (NP) representará 60% da nota final.

b) a nota do currículo (NC) representará 40% da nota final.

c) será aplicada, então, o seguinte cálculo:

$$\text{Nota Final (NF)} = \text{Nota do Projeto (NP)} \times 0,6 + \text{Nota do Currículo (NC)} \times 0,4.$$

5.3.2. As propostas serão aprovadas e classificadas:

a) por modalidade de inscrição, em ordem decrescente da Nota Final.

b) por lista geral, em ordem decrescente da Nota Final.

5.3.3. Caso ocorra empate de notas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

a) melhor valor do quadro 2 (Anexo C).

5.3.4. Ao persistir o empate, os critérios adotados serão:

a) maior titulação.

b) maior tempo de atividade no Ensino – Pesquisa – Extensão no IFRO.

c) maior idade.

5.3.5. Serão consideradas aprovadas as propostas que apresentarem pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos e que atendam aos requisitos obrigatórios deste Edital.

6. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1. Os pedidos de recursos ou reconsideração deverão ser encaminhados pelo proponente, via e-mail, até 01 (um) dia após divulgação de qualquer um dos resultados nas fases previstas pelo cronograma deste Edital, constando todas as informações e as justificativas que embasam o pedido de reavaliação.

7. CRONOGRAMA

7.1. As etapas referentes a este edital respeitarão o cronograma disposto no quadro abaixo.

ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	PERÍODO
Lançamento do Edital	DEPESP	01/10/2018

Período de Inscrição	Proponente	Até 15/10/2018
Homologação	DEPESP	16/10/2018
Recurso contra a Homologação	Proponente	17/10/2018
Resultado Parcial após Análise dos Recursos	DEPESP	18/10/2018
Recurso contra Resultado Parcial	Proponente	18/10/2018
Resultado Final	DEPESP	19/10/2018
Empenho	DPLAD	23/10/2018
Entrega da Prestação de Contas	Proponente	Até 31/10/2019

8. DOS COMPROMISSOS DOS ENVOLVIDOS NA PROPOSTA

8.1. Dos compromissos do proponente da proposta

8.1.1. Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades na produção do material, junto ao Comitê de Ética em Pesquisa e Inovação (CEPI) e Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), caso haja a necessidade antes da publicação temática.

8.1.2. Incluir o nome do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação – DEPESP, *Campus* Cacoal-IFRO, bem como o Logotipo do Departamento e do *Campus* Cacoal na respectiva publicação da proposta.

8.1.3. Participar ativamente dos eventos realizados pelo DEPESP.

9. DOS RELATÓRIOS DA PESQUISA E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Os relatórios das pesquisas deverão ser encaminhados pelo proponente via memorando, assinados eletronicamente e encaminhado ao e-mail do DEPESP: depesp.cacoal@ifro.edu.br, conforme disposto no cronograma deste Edital ou sempre que solicitados extraordinariamente.

9.2. O relatório parcial e o final deverão ser elaborados de acordo com a regulamentação da RESOLUÇÃO Nº 23/CONSUP/IFRO, de 9 de julho de 2015 e da RESOLUÇÃO Nº 26/CONSUP/IFRO, de 22 de julho de 2015.

9.3. O relatório parcial deve conter a descrição das etapas da proposta que já foram desenvolvidas e as alterações que tenham ocorrido durante os seis meses de vigência.

9.4. O relatório final deve ser estruturado em formato a partir da proposta indicada pelo proponente; ou seja, documento anexo neste Edital - o produto confeccionado (cópia impressa e em CD ROM) entregues em duas vias ao DEPESP, *Campus* Cacoal-IFRO.

a) Apresentar duas cópias impressas do produto final em formato de Artigo ou Resenha Científica publicados em Revista Qualis – Livro – Compêndio (ÚNICA AUTORIA), bem como outra cópia em (CD ROM) ao DEPESP, *Campus* Cacoal-IFRO, em formulário específico anexo ao Edital.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A submissão da proposta implica no reconhecimento e na aceitação pelo proponente das obrigações previstas neste Edital.

10.2. É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução da proposta.

10.3. É compromisso do proponente fazer cumprir as datas estabelecidas pelo DEPESP, *Campus* Cacoal.

10.4. As publicações científicas, tecnológicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho deverão citar como agentes fomentadores IFRO e DEPESP, *Campus* Cacoal.

10.5. O DEPESP reserva-se ao direito de, durante a execução da proposta, promover encontros/reuniões ou solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento.

10.6. Os documentos originais devem ser mantidos sob a guarda do proponente da proposta pelo prazo de 5 (cinco) anos, reservando ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, o direito de ter acesso, caso seja necessário, durante o prazo estabelecido neste item do Edital.

10.7. Todo o desenvolvimento do projeto deve estar de acordo com os regimentos legais.

P.S.: As propostas aprovadas no presente Edital obriga o seu proponente apresentar a cada 6 meses nos Eventos promovidos pelo DEPESP, Campus Cacoal-IFRO quando solicitados via comunicação interna.

10.8. Os casos omissos serão analisados pelo DEPESP, *Campus* Cacoal-IFRO.



Documento assinado eletronicamente por **Davy Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 01/10/2018, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0362422** e o código CRC **42390E25**.

ANEXOS AO MINUTA DE EDITAL Nº 40/2018 - SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PRODUTIVIDADE IFRO/2018/CAC - DEPESP/IFRO

ANEXO A

FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA

(ANEXO AO EDITAL Nº 40/2018/CAC)

DADOS DO PROPONENTE**Nome do proponente:****Mat. SIAPE:****RG:****CPF:****Cargo:****Situação na instituição:** () efetivo () substituto**Formação:****Link para Currículo Lattes:****Grupo de pesquisa a que está vinculado:****Possui pendências no DEPESP ou PROPESP?** () sim () não. Qual?**E-mail:****Telefone:****Banco:****Agência:****Dígito:****Conta:****ANEXO B****ITENS REQUERIDOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA****(ANEXO AO EDITAL N° 40/2018/CAC)**

CRITÉRIOS	BREVE DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
-----------	----------------------------------	---------------------

Título e Subtítulo		05
Linha de pesquisa, Grupo de Pesquisa		05
Apresentação		05
Objetivo Geral e Específicos		15
Justificativas: Interna e Externa		20
Materiais e Métodos		15
Resultados Esperados		15
Cronograma de Atividades [até a publicação do(s) trabalho(s)]		10
Referências e Obras consultadas		10
CPF / PROPONENTE		---
TOTAL	TOTAL	100

ANEXO C

TABELA DE PONTUAÇÃO
(ANEXO AO EDITAL Nº 40/2018/CAC)

TABELA DE PONTUAÇÃO		
ITENS DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Titulação (maior e não acumulativa)		30 pontos
Doutor	30	30
Mestre	20	
Especialista	15	

Produção científica (entre 2013 e 2018)		45 pontos
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador Qualis A1, A2	08	45
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador Qualis B1 ou B2	06	
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador Qualis B3, B4 ou B5	04	
Resumo expandido publicado em anais de eventos com ISBN ou ISSN	04	
Resumo simples publicado em anais de eventos com ISBN ou ISSN	01	
Autoria e/ou Organização de Livro publicado com ISBN	05	
Autoria e/ou Organização de Livro publicado com ISBN e DOI	06	
Capítulos de Livro publicado com ISBN	05	
Capítulos de Livro publicado com ISBN e DOI	06	
Patente requerida	05	25
Patente concedida	07	
Registro de <i>Software</i> requerido	06	
<i>Software</i> registrado	07	
TOTAL		100

ANEXO D

RELATÓRIO PARCIAL

(ANEXO AO EDITAL Nº 40/2018/CAC)

Identificação	
Título da Proposta	
Linha de Pesquisa/ Grupo de Pesquisa	
Proponente	
Objetivos e Metas	
Objetivo Geral	

Objetivos Específicos	
Metas de acordo com objetivos	
Cronograma	
Cronograma da Proposta	
Atividades	
Metas alcançadas	
Resultados	
Resultados parciais	
Publicações	
Outras informações	
Dificuldades observadas	
Relevância da proposta	
Outras considerações	

ANEXO E

RELATÓRIO FINAL

(ANEXO AO EDITAL N° 40/2018/CAC)

Identificação	
Título da Proposta	
Linha de Pesquisa/ Grupo de Pesquisa	
Proponente	
Título da Proposta	
Grande área/CAPES	
Resumo	
Introdução	

Objetivos				
Material / Método / Metodologia				
Resultados e Discussão				
Referências				
Descrição de alterações na execução do projeto				
P.S.: CASO NÃO HAJA, ESPECIFICAR: "NÃO SE APLICA".				
Produção Técnica/Científica				
Modalidade	Situação	Meio da Publicação /ano	Título da produção	Autores
MODALIDADES: <ul style="list-style-type: none"> • R\$ 6.000,00 - 03 bolsas (Especialista). • R\$ 20.000,00 - 10 bolsas (Mestrado). • R\$ 4.000,00 - 02 bolsas (Doutorado). 				
P.S.: Anexar comprovantes da produção técnica/científica em .pdf (Scanner: Capa, Folha de Rosto, Ficha Catalográfica contendo ISSN/ISBN/DOI, Sumário, Introdução ou Apresentação ou Prefácio, Contracapa).				

ANEXO F

BALANCETE FINANCEIRO E RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

(ANEXO AO EDITAL N° 40/2018/CAC)

BALANCETE FINANCEIRO

Proponente:

Campus:

Edital:

Nº:

Ano:

RECEITAS**DESPESAS**

Pago IFRO

Custeio

Recursos Próprios

Capital

Valor devolvido

TOTAL R\$**TOTAL R\$**

P.S.: Obrigatoriamente os totais de Receitas e Despesas deverão ser iguais.

DESPESAS DE CUSTEIO

Item	Documento		Favorecido	Qtde.	Valor Total (R\$)
	Nº	Data			
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
TOTAL					

Declaro que as aplicações dos recursos foram realizadas conforme informado na proposta de trabalho aprovados pela DEPESP, *Campus* Cacoal-IFRO, bem como que as despesas acima relacionadas foram pagas e que os materiais e/ou equipamentos foram recebidos; e os serviços prestados, responsabilizando-me pelas informações contidas nesta prestação de contas, sob as penas da lei.

ANEXO G**FORMULÁRIO DE RECURSO**

(ANEXO AO EDITAL Nº 40/2018/CAC)

Telefone:..... - Celular:..... - E-mail:.....